

A VIOLÊNCIA NO ESPORTE – UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR

*Amarílio Ferreira Neto **
*Nelson Dagoberto de Matos **
*Antônio Roberto Leite Correia ***

*Claudete dos Santos ****
*Jailda Santos ***
*Naildes Gonçalves Ferreira ****

I – INTRODUÇÃO

A evolução histórica do esporte, intrinsecamente relacionada com a evolução social, mostra que ele nasceu de ações das mais simples, autônomas e mesmo grotescas, até as formas sob as quais se nos apresenta hoje: organizado, normatizado e evoluído.

Hoje como no passado, o esporte exerce um poder de atração em adultos e crianças, ricos e pobres, quer sejam eles praticantes ou espectadores. Só que o esporte enquanto produção coletiva de homens determinados historicamente, nem sempre foi socializado entre todos os agentes de sua produção, o que pressupõe discriminação de alguns muitos para a satisfação de poucos. Os exemplos são numerosos, como na Grécia, onde o acesso ao Ginásio bem como a participação nos Jogos Olímpicos era restrito à aristocracia, com exceção da corrida de bigas onde um escravo tomava o lugar de um aristocrata por ser essa uma prova perigosa. Diferente não foi em Roma, onde os gladiadores se matavam para deleite de uma casta de imperadores e agregados. Já na sociedade inglesa industrial, a prática do boxe era privilégio dos operários, que geralmente viviam na periferia dos centros em ascensão: durante as lutas eram realizadas apostas entre os burgueses. (Sérgio, 1976).

A discriminação social aprimorou-se com o decorrer do tempo, como no caso de Hitler, que utilizou o esporte para massificar a ideologia do estado ariano. Fato semelhante ocorreu no Brasil durante o "Estado Novo" e no pós-64, quando a Educação Física e o esporte foram utilizados para elevar a capacidade física da população brasileira que garantiria a segurança nacional.

Por este breve relato histórico, pode-

se perceber que o esporte como manifestação social sempre foi acompanhado de diversas formas de violência, como reflexo do sistema social vigente.

Nas últimas décadas, fatos como os que ocorreram em Munique, 1972; Heisel, Bélgica, 1985; o caso Ben Jonhson, nas Olimpíadas de Seul, 1988 e Sheffield, Inglaterra, 1989, tidos como acontecimentos de violência em si, mas que são na verdade conseqüências de relações sociais injustas próprias do sistema capitalista, foram os fatores que motivaram a realização deste artigo.

Desse modo, este texto objetiva relacionar a violência no esporte com os sistemas sócio-cultural, político e econômico, numa visão de totalidade. Entenda-se totalidade "como um todo realestruturado, dialético, no qual um fato qualquer (classe de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido". (Kosik, 1986:35).

Não se pretende neste trabalho esgotar o assunto, dada a sua complexidade e profundidade, nem estabelecer interpretações definitivas, mas contribuir para o debate da questão.

II – SISTEMA SÓCIO-CULTURAL E VIOLÊNCIA ESPORTIVA

Ao iniciarmos este tópico, não poderíamos deixar de emitir conceitos sobre sistema sócio-cultural e violência.

Entendemos sistema sócio-cultural como um sistema de interação simbólica (linguagem, crenças) e humana. (MENDONÇA, 1983).

De acordo com VAZQUEZ (1977:374) "(...) a violência é exclusiva do homem, na medida em que ele é o único ser que para manter-se em sua legalidade propriamente humana necessita violar ou violentar cons-

* Professores do Departamento de Educação Física – UFSe

** Acadêmicos na Graduação em Educação Física - UFSe

*** Professores egressos da Graduação em Educação Física – UFSe

tantemente uma legalidade exterior (a da natureza)''.

Assim, entendemos violência sócio-cultural como ação física e/ou ideológica que se exerce sobre indivíduos concretos dotados de consciência e corpo, com o objetivo de manter ou alterar uma ordem sócio-cultural.

A violência do esporte sob o aspecto sócio-cultural se dá por este revelar os valores da classe social que o produz e difunde; bem como estabelece, pelas suas normas, formas de relacionamento humano entre seus praticantes. Por estas características, pode-se entender que o esporte tem sido utilizado como um componente do aparelho ideológico de estado cultural, pela capacidade que o movimento desportivo detém, em obter a coesão ou consenso das massas. (ALTHUSSER, 1985; PEREIRA, 1988; ESTEVES, 1975; FEIO, 1978).

A violência sócio-cultural no esporte concretiza-se à medida que afasta o homem da sua realidade, impedindo que este discuta de forma coletiva os problemas da sua comunidade. Tal situação é mais evidente no futebol (caso brasileiro), devido ao seu forte conteúdo popular, onde a violência sócio-cultural se manifesta por suscitar o engajamento completo do indivíduo nas partidas, cerceando a sua capacidade de buscar alternativas para os problemas oriundos das relações sociais e de produção imposta pelo capitalismo e viabilizando ainda uma inversão na forma de perceber a realidade, tornando o companheiro, trabalhador, um inimigo que deve ser combatido (briga entre torcedores) ou entre jogadores, sendo eles mesmos trabalhadores, agentes do "fetiche" e vítimas do sistema injusto.

Outro aspecto é a alienação do trabalhador, provocada pelo mito da esportividade, já que o mesmo participa de torcidas organizadas e não percebe que nunca teve acesso ao clube social da agremiação que defende fervorosamente da arquibancada e geral dos estádios, bem como ao "vestir a camisa do clube" subestima a sua realidade de trabalhador explorado, com família que necessita de educação, saúde, moradia, alimentação, transporte, ou seja, condições humanas de vida.

Outra forma evidente de violência no meio esportivo como reflexo dos valores sócio-culturais é a discriminação sob os aspectos racial e do sexo. A discriminação racial, de acordo com Roger Bastido e Flores-

tan Fernandes, citados por ESTEVES (1975), pode se manifestar de várias formas: o Palmeiras, o Flamengo, o Fluminense, o Botafogo ou o América impediam o acesso de negros à sua equipe de futebol; o São Paulo e o Tietê realizavam bailes separados para brancos e negros; o Corinthians não aceitava negros em suas piscinas com o seguinte argumento "a transpiração do negro cheira mal, por mais que tome banho com sabonete perfumado e use água de colônia. Basta que se mexa um pouco para que o cheiro volte. É uma moléstia contagiosa. É bastante nadar na mesma água..." (ESTEVES, 1975, p. 75).

A discriminação em relação à mulher no esporte, impedindo seu acesso, em determinadas épocas, a algumas práticas esportivas, sempre encontrou como justificativa a argumentação da sua constituição morfo-funcional. Mas sabe-se hoje que tal tipo de argumentação era utilizada com a finalidade de camuflar as reais justificativas desta discriminação, que tinha mesmo um caráter sócio-político-cultural.

III - SISTEMA POLÍTICO E VIOLÊNCIA ESPORTIVA

Iniciar a discussão de como o sistema político pode influenciar ou ser a causa da violência no esporte exige que se estabeleçam antes, algumas reflexões acerca dos conceitos existentes sobre aquele sistema.

Podemos entender sistema político, de acordo com Hélio Jaguaribe, citado por MENDONÇA (1988, 44) como "um subsistema especializado, no sistema social, para prescrição de comportamentos por atos de autoridades, ou seja, para converter as normas resultantes do regime de valores e os interesses resultantes do regime de participação em executáveis, expressa aquela situação por um certo regime de poder".

Podemos deduzir daí que sistema político implica existência dos princípios de autoridade e de participação. Autoridade e participação viabilizada pela unidade da sociedade política e civil, de onde emergem os valores e normas norteadores da sociedade coletiva.

No entanto, quando estas normas e valores são ditados na ausência do bloco social, o sistema político assume a característica de autoritarismo, o que ocorre geralmente nas sociedades onde a participação coletiva é cerceada, quer pela ideologia,

quer pela coerção.

Desta forma, o sistema político, que é uma parcela do Estado para garantir o controle social, faz uso dos aparelhos ideológicos (religioso, escolar, familiar, jurídico, político, sindical, informação, cultural) e repressivos (polícia, exército, direito). No exercício deste controle social, os aparelhos de Estado são utilizados de formas diversificadas. Para ALTHUSSER (1985), os aparelhos ideológicos funcionam através da violência. Ampliando o seu raciocínio, o mesmo autor considera que ambos os aparelhos funcionam tanto através da violência como da ideologia.

Portanto, fica claro que o Estado é violento tanto quando age pela coerção física, como quando age pela ideologia, pois o objetivo é obter a adesão da consciência do Homem.

A ação violenta do Estado, por meio dos aparelhos de controle, faz-se presente no esporte nas suas várias formas de manifestação. No nível ideológico, a violência atua ao fazer com que atletas e espectadores cumpram regras, normas, exteriores a eles. Espectadores e atletas em um ginásio ou estádio obedecem a uma ordem e/ou hierarquia, que estão em consonância direta com os valores da sociedade onde este esporte é praticado. Quando o aparelho ideológico perde sua eficiência causando a quebra da ordem, entram em ação os aparelhos repressivos que restabelecem a ordem pela violência física.

Lembremo-nos que o descumprimento da dita ordem pode ocorrer entre os participantes ativos (atletas) e participantes passivos (espectadores), quando a interferência final se dá por meio da polícia, que é um aparelho repressivo de Estado, ou pelos próprios atletas e/ou espectadores, que já interiorizaram tanto a concepção de mundo dominante que exercem o papel de repressor.

Para concluir este tópico podemos acrescentar que o esporte tem se constituído como um instrumento importante na concretização de determinados objetivos do Estado, como salvaguarda da ordem pública, melhoria da condição física da população, camuflagem política e afirmação do prestígio nacional. No caso brasileiro, sabemos que estes mecanismos foram utilizados para manter a ordem interna, principalmente no pós-64, em detrimento das reais necessidades da maioria da população brasileira.

IV – SISTEMA ECONÔMICO E VIOLÊNCIA ESPORTIVA

À medidas que a sociedade se organiza, cria modos de produção sucessivos historicamente, com a finalidade de satisfação de suas necessidades. Entenda-se modo de produção como estrutura formada pelos sistemas jurídico, ideológico e econômico. Os dois primeiros formam a superestrutura da sociedade e o último a infraestrutura.

Para Marx, o sistema econômico é determinante, constituindo-se na base de toda estrutura social, definindo os limites de ação da superestrutura, formada dos sistemas jurídico e ideológico. (MENDONÇA, 1988).

O cerne de nosso enfoque é o modo de produção capitalista que ao mesmo tempo em que produz os bens materiais, controla as relações de produção estabelecendo uma dicotomia evidente entre aqueles que detêm os meios de produção e os detentores da força de trabalho. Tal modo de produção parece ser extremamente injusto, à medida que os próprios agentes da produção não têm acesso aos bens por eles produzidos, pois a remuneração capitalista do trabalhador tem a finalidade única de recompor a força de trabalho que será explorada.

Se estabelecermos uma comparação entre as relações de produção capitalista na indústria e as relações de produção capitalista no esporte olímpico, pode-se notar que em ambas faz-se presente a violência, que se pode comprovar pelo seguinte raciocínio: tanto na indústria como no esporte, o Homem tem um tempo de trabalho e um tempo para recompor as energias. Assim, o homem repete este ciclo por um determinado período, após o qual recebe um salário.

A violência cometida contra o trabalhador da indústria pelo sistema econômico se resume no fato de que a remuneração que recebe representa apenas uma pequena parte do valor da riqueza que gera com esse trabalho, sendo que a parte restante representa a mais-valia que é retida pelos detentores dos meios de produção como forma de remuneração do capital. No caso do esporte, a violência cometida contra o homem se dá pelo fato de que este ao submeter seu corpo ao "stress" condicionado da prática esportiva de rendimento, fundamento do capitalismo, submete em última instância sua consciência. Esta consciência adestrada

é utilizada simbolicamente para gerar mais-valia através da indústria do marketing. Exemplos disto são as propagandas de produtos esportivos, medicinais, etc...

A partir da idéia acima exposta, entendemos que o sistema econômico veicula um padrão de corpo atlético desencadeando, assim, um mecanismo para o consumo de todo um aparato de produtos relacionados com as diversas práticas esportivas.

Esta situação de exploração econômica do super-atleta tem suas ramificações quando influencia os iniciantes a submetem-se a regimes de treinamentos inadequados às suas condições sócio-econômicas, violentando desse modo seu corpo, na expectativa de ascender socialmente como aquele homem-máquina que ilumina o aluno-iniciante e seu técnico.

Um exemplo marcante dessa situação é o caso Ben Jonhson, que enquanto serviu de modelo para exploração do marketing esportivo, era considerado um herói. Com a descoberta do doping em Seul, o grande Ben Jonhson passou, para o mundo ver, de herói a vilão e já não mais servia aos interesses das multinacionais, que suspenderam seus contratos. Era preciso condená-lo, expulsá-lo do reino do esporte, em nome da conservação do ideal olímpico.

Entendemos, no entanto, que o grande passo em direção ao desvelar dessa situação seria identificar o verdadeiro vilão desta história: seria o próprio Ben Jonhson ou o sistema que o produziu?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHÜSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de estado**. 2ª ed., Rio de Janeiro, Graal, 1985.

ESTEVES, José., **O desporto e as estruturas sociais**, 3ª ed., Lisboa, 1975.

FEIO, Noronha. **Desporto e política: ensaios para a sua compreensão**. Lisboa, Compendium, 1978.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**, 4ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

MENDONÇA, Nadir Domingues. **O uso dos conceitos: uma tentativa de interdisciplinaridade**. 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1988.

PEREIRA, Flávio Medeiros. **Dialética da cultura física**. Porto Alegre, Ícone, 1988.

SÉRGIO, Manuel. **Desporto em democracia**. Lisboa, Seara Nova, 1976.

VAZQUEZ, Adolfo Sánches. **Filosofia da práxis**. 2ª edição., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.